DICTION OF THE PROPERTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2123/10 - GP

Lei 876/10

(Dispõe sobre: criação de crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a suplementar verba do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir despesas com a aplicação de recursos arrecadados por força da Lei Municipal Complementar nº 16/2008, promulgada em 23/12/2008, conforme seque:

1648245011021449051.128 – Obras e Instalações - Colocação de Luminárias........... 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de outubro de 2010

Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal